



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2024,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.772.705/0001-02, com sede à Rua Di Cavalcante, n.º 3425, Bairro Conjunto Residencial Ouro Preto, Umuarama/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3055-2977, e-mail admetoengenharia@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Fabricio Stecca Cione**, portador do RG n.º 7.117.980-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 005.933.679-01, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a obra contratada foi devidamente concluída, restando apenas a tramitação documental e o pagamento da última parcela;

CONSIDERANDO que, em razão do curto prazo de vigência remanescente, não há tempo hábil para a juntada integral da documentação final e liberação do pagamento;

CONSIDERANDO que, estando a execução física concluída, é desnecessária a prorrogação do prazo de execução, sendo suficiente a dilatação da vigência contratual para fins administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos setores competentes e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM, de comum acordo, **Aditar o Contrato de Prestação de Serviços**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 018/2025 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu término original, exclusivamente para fins de tramitação administrativa e pagamento final, permanecendo inalterado o prazo de execução da obra, que já se encontra concluída.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 04 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Fabricio Stecca Cione
Sócio Administrador
Contratada